

41	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - SÃO JOÃO BATISTA	33.000,00	
42	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	33.000,00	
43	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	33.000,00	
44	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	33.000,00	
45	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR ÁVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	33.000,00	
46	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	33.000,00	
47	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	33.000,00	
48	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	33.000,00	
49	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	33.000,00	
50	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	33.000,00	
51	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	3.000,00	
52	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	33.000,00	
53	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	20.000,00	
54	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	60.000,00	
55	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	29.000,00	
56	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	33.000,00	
57	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	33.000,00	
58	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	18.000,00	
59	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	30.100,00	
60	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	21.000,00	
61	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFª. MANOEL ABREU	30.800,00	
62	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	33.000,00	
63	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	33.000,00	
64	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	93.000,00	
65	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	43.000,00	
66	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	33.000,00	
67	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	33.000,00	
68	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	60.000,00	
69	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	33.000,00	
70	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	33.000,00	
71	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	33.000,00	
72	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	33.000,00	
73	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	30.000,00	
74	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SILVIO ROCIO	33.000,00	
75	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFª. AGENOR RORIS	20.000,00	
TOTAL					2.408.900,00	

Protocolo 689537

PORTARIA Nº 172-R, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no Anexo Único desta Portaria

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

25

de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R de 26/11/2020.

Art. 3º O Plano de Aplicação(original) aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Extrato Bancário, para análise da liberação do recurso, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 23 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	9.000,00
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	15.000,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTTILA DE ALMEIDA MIRANDA	15.000,00
4	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	4.000,00
5	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	9.600,00
6	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	7.000,00
7	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	1.000,00
8	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	15.000,00
9	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	15.000,00
10	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	10.000,00
TOTAL					100.600,00

Protocolo 689538